



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.602, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL N° 5.593 DE 05/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto 5.593 de 05 de janeiro de 2021 que definiu os pontos facultativos e feriados para o ano de 2021 nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o exponencial número de aumentos de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público em favor da vida a fim de evitar qualquer tipo de aglomeração que possa colaborar para disseminação e proliferação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta feira de cinzas e dia 19 de fevereiro de 2021, referente ao ponto facultativo de aniversário da cidade, previstos no Decreto 5.593/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único. Os demais pontos facultativos e feriados previstos por meio do Decreto 5.593/2021 permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de fevereiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de fevereiro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO